

**LEI N° 2.884/ 2009****Declara de Utilidade Pública a Associação Chavantense de Jiu-Jitsu.**

LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 22 de Junho de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CHAVANTENSE DE JIU-JITSU**, com sede nesta cidade na Rua Cel. Manoel Ferreira, n.º 702 e inscrita nos CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob n.º 10.684.149/0001-90.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de Junho de 2009.

Pe. Luiz Severino de Andrade
Pe. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal